



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.204, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno

04.10 - Sistema de Controle Interno

0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria

3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - **000** – 57R\$ 2.200,00

TotalR\$ 2.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno

04.10 - Sistema de Controle Interno

0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições - **000** – 59R\$ 2.200,00

TotalR\$ 2.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de maio de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10/5/2024

Página: 2 Edição 3521

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul